



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

35.400 - 000

-

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 27/94

Autoriza abertura de Crédito Especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de até CR\$7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros reais), para fazer face ao pagamento de professores do Curso Agro-Técnico em funcionamento no Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto, nos meses de fevereiro e março/94, conforme Ofício nº 207, do senhor Secretário de Educação, integrante desta Lei:

01) Enjolras Lins Peixoto	CR\$	875.000,00
02) Francisco Evangelista Gomes		875.000,00
03) Hélio Abdalla Brandão		875.000,00
04) José Emiliano Brandão		875.000,00
05) José Garibaldi de Oliveira.....		875.000,00
06) José Geraldo Braga Ferreira		875.000,00
07) Sebastião Carlos Arruda		875.000,00
08) Antônio Carlos de Oliveira		875.000,00

TOTAL: CR\$ 7.000.000,00

Art. 2º - Constituem recursos financeiros para atender a abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, os previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação total da dotação do Departamento de Ensino - Classificação 06-614 - 08431962.100 (3120.00) - Material de Consumo e parcial do Gabinete do Secretário de Educação, classificação 06-613 - 08844942- 085 (3280.00) PASEP.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

35.400 - 000

Estado de Minas Gerais

Fl.2.

Continuação da Lei Nº 27/94

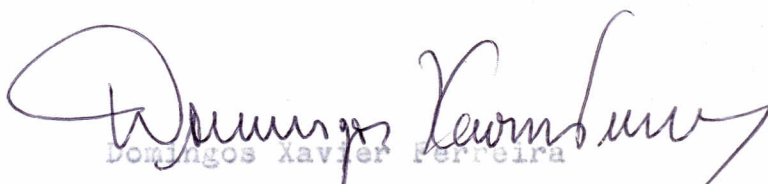
de sua publicação.

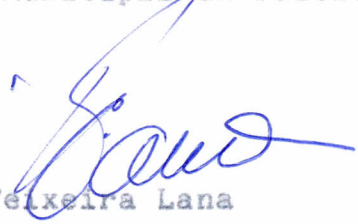
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

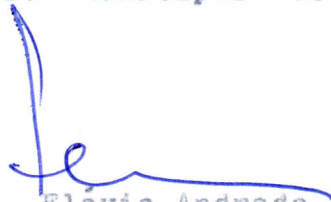
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 28 de abril de 1994.


Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto


Domingos Xavier Perreira
Secretário Municipal da Fazenda


Élio Teixeira Lana
Secretário Municipal de Administração


Flávio Andrade
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Social